

ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

GABINETE DO DEPUTADO MARDEN MENEZES

PROJETO DE LEI Nº 133

TERESINA, 30 DE NOVEMBRO DE 2016

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 30/11/2016

Reconhece de Utilidade Pública, a Associação Comunitária da Escola de Música de Paes Landim - PI, com sede e foro no município de Paes Landim - PI e dá outras providências.

Fernando Menezes

1º Secretário

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade Pública a Associação Comunitária da Escola de Música de Paes Landim, com sede no município de Paes Landim - PI.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas-as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, 30 de novembro de 2016


MARDEN MENEZES

Dep. Estadual /PSDB

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.478.542/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE ESCOLA DE MUSICA DE PAES LANDIM-PI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACOEMUSP		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 99.83-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 83.29-8-89 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO TV SAO PEDRO	NÚMERO SIN	COMPLEMENTO
CEP 64.710-000	BARRIO/ESTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAES LANDIM
		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (89) 3404-1227
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) Brasil		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL Não possui	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL Não possui	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.534, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/11/2016 às 17:22:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/11/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM
RUA - PIAUÍ, 230 - CENTRO - CEP: 64.710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10

ALVARÁ

De licença

MUNICÍPIO: PAES LANDIM-PI

PARA: FUNCIONAMENTO

NOME EMPRESARIAL: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ESCOLA DE MÚSICA DE PAES LANDIM-PI

NOME FANTASIA: ACOEMUSP

ENDEREÇO: TRAVESSA SÃO PEDRO, S/N - CENTRO

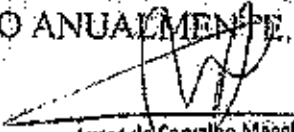
ATIVIDADES: ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CNPJ: 10.476.542/0001-99

ESTRICOES: ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO E RENOVADO ANUALMENTE.

DATA: 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

VALIDADE: 29 DE NOVEMBRO DE 2017.


Lucas de Carvalho Magalhães
Portaria nº 022/2013
Insoureiro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ESCOLA DE MUSICA DE PAES LANDIM-PI
CNPJ: 10.476.642/0001-00

Reservado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 18:20:09 do dia 24/11/2016 <hora e data de Brasília>.



Válida até 23/05/2017.

Código de controle da certidão: **A9EE.1B28.951C.DF30**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO, APÓS OS DEBES MIGRATÓRIOS

Francisco Pedro da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIA EM TODOS OS ESTADOS NACIONAIS

2.763.677 Data de Emissão: 27/09/05

FRANCISCO PEDRO DA SILVA

MARIA ANUNCIADA DA SILVA
FLORENCIO SERASTIÃO DA SILVA

PAÍS: BRASIL - PI DATA DE NASCIMENTO: 16/12/1966

CPF: 2.763.677-1



ESP: OBRIGADO 09/05/2011

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA

Cartão em uso exclusivo migratório e Deve ser sempre utilizado sob a guarda pessoal de quem o detém

15/05/06
AGO/2010

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

REGISTRO DE FISSORAS FÍSICAS

Número de Inscrição: 304.183.653-68

Nome: FRANCISCO PEDRO DA SILVA

Participante: 16/12/1966



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE PAES LANDIM

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO ESTADUAL

CÍVEIS E CRIMINAIS

Nº 983141

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2006 até a presente data, que contra:

JACKSON TORRES DA SILVA

CPF: 95623841388; RG: 1699974 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PI, ESTADO CIVIL: Casado(a)

ENDEREÇO: TRAVESSA SÃO JOÃO, S/N

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: PAES LANDIM - Piauí

PAI: NÃO INFORMADO

MÃE: NÃO INFORMADO

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, no estado do Piauí. O que certifico é verdade e dou fé. Eu, FRANCISCO PEDRO DA SILVA, pesquisei a presente certidão que dato e assino. Certidão válida por 60(sessenta) dias.

Comarca de PAES LANDIM, 28/11/2016



FRANCISCO PEDRO DA SILVA

Código Verificador: 1F4C3AD384DEF2A.60057

PAES LANDIM - PAES LANDIM-PI

Endereço: Rua Piauí, s/n

A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no endereço <http://www.tjpi.jus.br/temisconsulta/certidao>, na opção "Validar".



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE PAES LANDIM

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO ESTADUAL

CÍVEIS E CRIMINAIS

Nº 983129

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2006 até a presente data, que contra:

FRANCISCO PEDRO DA SILVA

CPF: 30415365368, RG: 2763677 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PI, ESTADO CIVIL: Casado(a)

ENDEREÇO: TRAVESSA SÃO PEDRO, S/N

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: PAES LANDIM - Piauí

PAI: FLORENCIO SEBASTIÃO DA SILVA

MÃE: MARIA ANUNCIADA DA SILVA

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, no estado do Piauí, O que certifico é verdade e dou fé. Eu, FRANCISCO PEDRO DA SILVA, pesquisei a presente certidão que dato e assino. Certidão válida por 60(sessenta) dias.

Comarca de PAES LANDIM, 28/11/2016



FRANCISCO PEDRO DA SILVA

Código Verificador: 2653A.A1070.BB028.52E72

PAES LANDIM - PAES LANDIM-PI

Endereço: Rua Piauí, s/n



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE PAES LANDIM

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO ESTADUAL

CÍVEIS E CRIMINAIS

Nº 983135

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição (ões) da 01 de Janeiro de 2006 até a presente data, que contra:

HELENA CARDOSO DOS SANTOS SILVA

CPF: 00754807309, RG: 2308321 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PI, ESTADO CIVIL: Casado(a)

ENDEREÇO: TRAVESSA SÃO PEDRO, S/N

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: PAES LANDIM - Piauí

PAI: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

MÃE: ISABEL MARIA CARDOSO DOS SANTOS

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª Instância, no estado do Piauí. O que certifico é verdade e dou fé. Eu, FRANCISCO PEDRO DA SILVA, pesquisei a presente certidão que dato e assino. Certidão válida por 60 (sessenta) dias.

Comarca de PAES LANDIM, 28/11/2016.



FRANCISCO PEDRO DA SILVA

Código Verificador: 031CA.3DE0C.DCA90.19662

PAES LANDIM - PAES LANDIM-PI

Endereço: Rua Piauí, s/n



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE PAES LANDIM

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO ESTADUAL

CÍVEIS E CRIMINAIS

Nº 983137

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2006 até a presente data, que contra:

JOSIEDE JORGE DE SOUSA

CPF: 80372910390, RG: 1729317 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PI, ESTADO CIVIL: Casado(a)

ENDEREÇO: TRAVESSA SIMPLICIO MENDES, S/N

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: PAES LANDIM - Piauí

PAI: NÃO INFORMADO

MÃE: NÃO INFORMADO

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, no estado do Piauí. O que certifico é verdade e dou fé. Eu, FRANCISCO PEDRO DA SILVA, pesquisei a presente certidão que dato e assino. Certidão válida por 60(sessenta) dias.

Comarca de PAES LANDIM, 28/11/2018



FRANCISCO PEDRO DA SILVA

Código Verificador: 8E39B.C169F.FAAB9.E948C

PAES LANDIM - PAES LANDIM-PI

Endereço: Rua Piauí, s/n

A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no endereço <http://www.tpi.jus.br/ham/certidao/certidao>, na opção "Validar".

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA DE MÚSICA DE PAES LANDIM-PI (ACOEMUSP)
CNPJ 10.476.542/0001-99

Aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2015 (dois mil e quinze) o Sr. Presidente Francisco Pedro da Silva, juntamente com os membros da Associação supracitada, deliberaram renovar a diretoria da Associação Comunitária de Escola de Música de Paes Landim-PI, o qual foram eleitos e empossados os seguintes sócios: FRANCISCO PEDRO DA SILVA – Presidente, JOSIÊDE JORGE DE SOUSA – vice presidente, JACKSON TORRES DA SILVA – 1º secretário, CLEITON TEIXEIRA DE SOUSA – 2º secretário, HELENA CARDOSO DOS SANTOS SILVA – 1ª tesoureira, ELIANE DOS SANTOS SILVA, se tornou sócio da Associação e tomou posse como 2ª tesoureira; todos com o direito de administrar a associação por um período de dois anos, de 13 (treze) de junho de 2015 (dois mil e quinze) a 13 de junho de 2017 sem direito a remuneração pelo desempenho de suas funções, conforme o artigo 14º deste Estatuto. De acordo o artigo XII e seu parágrafo único, foi eleita e empossada novo integrante que se tornou sócio da Associação de Música: Joana Darc da Silva, prosseguindo com a reunião, foi escolhido três sócios com igual número de suplentes para compor o Conselho Fiscal sendo os eleitos: Joana Darc da Silva – 1º Conselho Fiscal, VILSON TORRES DA SILVA – 2º Conselho Fiscal, ALMIR GOMES COSTA – 3º Conselho Fiscal, JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA 1º Suplente do Conselho Fiscal, FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA – 2º Suplente do Conselho Fiscal, ELPÍDIO ERNESTO DIAS – 3º Suplentes do Conselho Fiscal, foram empossados por um período de dois anos 13 (treze) de junho de 2015 a 13 (treze) de junho de 2017, para fiscalizar a administração dos bens da Associação sem direito a remuneração pelo desempenho de suas funções, conforme o artigo 27º parágrafo único. Não havendo mais nada a tratar encerra-se esta Ata com a concordância de todos como se vê abaixo assinado, cujas assinaturas constam no livro de ata da referida Associação.

Francisco Pedro da Silva
Francisco Pedro da Silva
Presidente da ACOEMUSP

Josiêde Jorge de Sousa
Josiêde Jorge de Sousa
Vice Presidente

Jackson Torres da Silva
Jackson Torres da Silva
1º Secretário

COMARCA DE PAES LANDIM - PI
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Rua Pinui, S/N CEP: 64.710-000
FONE: (89) 3494-1373

Registrada no Livro nº A-02 de
Pessoas Jurídicas sob o nº
AV-5/1466, fls. 26, n.º ordem-053
Protocolo nº Prot. nº 013, Lu-at, fls. 024
Paes Landim 19/06/2015

Dilman
Dilman Andrade de Carvalho
Tabelião Público
Matrícula: 414460-0

COMARCA DE PAES LANDIM - PI
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Rua Pinui, S/N - CEP.: 64.710.000
FONE: (089) 3494-1413

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado, o qual conferi, me reporto e dou fé.

Paes Landim 25/11/2016

Francisco Pedro da Silva
Francisco Pedro da Silva
TÉCNICO JUDICIÁRIO



18

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ESCOLA DE MÚSICA DE PAES LAM-DIM-PI (ACDEMUSP).

Nos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e oitenta e dois (duas horas) da tarde na sala do Fórum local, conforme marcada com ampla divulgação, reuniram-se mais de 12 (doze) pessoas com a finalidade de fundar a Associação Comunitária de Escola de Música de Paes Bandion, PI ACDEMUSP sendo todos sócios contribuintes, cujos trabalhos tiveram início às 2:00hrs (duas horas) da tarde com encerramento às 5:00hrs (cinco horas) do mesmo dia, os trabalhos foram coordenados pelo Senhor Presidente: Francisco Pedro da Silva representando todos os sócios, Helina Cardoso dos Santos Silva secretária os trabalhos, na oportunidade foi feita a leitura do Estatuto, e em seguida foi colocado em votação, foi este aprovado por unanimidade. Em seguida os sócios indicaram para ser candidatos a compor a diretoria da Associação sendo secretamente votado por todos os sócios contribuintes, foram eleitos os seguintes membros: Presidente Francisco Pedro da Silva vice-presidente: Cleilton de Sousa Oliveira 1º secretário: Helina Cardoso dos Santos Silva 2º secretário: Marciana Soares da Rocha 1º Tesoureiro: Jozimar Ferreira da Rocha, 2º Tesoureiro: Rosimunda Nonata Pereira Dias, quando formada a diretoria foram seus membros empoderados por um período de dois anos para dirigir a administração da Associação sem direito a remuneração pelo desempenho de suas funções, conforme o art. 14º deste Estatuto. Em seguida a Assembleia Geral escolheu três sócios contribuintes com igual número de suplentes para compor o Conselho Fiscal sendo os eleitos José Milton Alves da Rocha, Antônio Naldo da Silva, Manoel Jacina de Sousa - - - sendo seus suplentes Almir Opim - - - Nelson Borges da Silva Maria Alvim Ferreira da Rocha - - - a formação do conselho seus membros

COMARCA DE PAES LAM-DIM-PI
 CARTÓRIO DO JUIZ DE PAZ
 RUA BERNARDO DE SAUSSE Nº 100
 FONE: (088) 249171415
 APROVADO em 25/10/2002
 O original a ser apresentado, o qual confere o relato e deu fe.

Francisco Pedro da Silva
 TÉCNICO JUDICIÁRIO
 OAB/PI 1147



GRAFSET

25/10/2002



foram impugnados por um período de dois anos para finalizar a administração dos bens da Associação, também sem direitos a remuneração pela desimpenha de suas funções, conforme o Art. 27º parágrafo Único, depois de posse foi imediatamente facultado a qualquer a todos os sócios, fazendo uso da mesma, o senhor presidente enfatizou dando a importância de uma Associação Comunitária finalizar seu pronunciamento de acordo boa sorte a todos os sócios, não havendo mais nada a tratar em, Helena Landers dos Santos Silva laure a presente Ata, que depois de lida achada conforme, e aprovada por todos os membros da Associação vai ai assinada por mim e todos os presentes que desejarem.

Jacirino Pedro da Silva
 Helena Landers dos Santos Silva
 JOSEMAR FERREIRA DA ROCHA
 ANTONIO INAD DA SILVA

MARIA ALCIMAR FERREIRA DA ROCHA
 Edson Bezerra da Silva

MARCELIANA SOARES DA ROCHA

ROSE SILTON ARAUJO DA ROCHA

MARCOS MAUR DE OLIVEIRA

Valdi ERNESTINO DOS SANTOS

Raimunda nonata Pereira de Jesus

R. MARCEL RODRIGUES DE SOUSA

WILTON DE CARVALHO OLIVEIRA

MARCAS VICINA DE SAUSA

MAURICIO CAVALHEIRO

José Carlos da Silva

COMARCA DE PAES LANDIM - PI
 CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
 Rua Paul, S/N - CEP.: 64.710-000
 FONE: (085) 3494-1413
AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia, conforme o original apresentado, é fiel e verdadeira. Paes Landim, 29 de 10 de 2008
 Dilmaz Andrade de Carvalho
 Escrivão Cartorário



1º OFÍCIO DA COMARCA DE PAES LANDIM-PI
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Apresentado hoje para registro sob o número de ordem 665 da protocolo 14.01.1486 no livro 121 Registrado sob nº R-1486 no livro 121 de registro, fls. 159/160 Paes Landim-PI, 29 de 10 de 2008.

Dilmaz Andrade de Carvalho
 Escrivão Cartorário

COMARCA DE PAES LANDIM - PI
 CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
 Rua Paul, S/N - CEP.: 64.710-000
 FONE: (085) 3494-1413
AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia, conforme o original apresentado, é fiel e verdadeira. Paes Landim, 25.11.2016

COMARCA DE PAES LANDIM - PI
 Cartório do Único Ofício
 Registro de Imóveis, de Documentos, Códigos e Contas
 Rua Paul, S/N - CEP.: 64710-000 - Paes Landim - PI
 Escrivão Judicial
 Dilmaz Andrade de Carvalho
 Escrivão Cartorário

Selo de Fiscalização e Autenticidade
 AAE12377
 FRANCISCO CAVALHEIRO DA SILVA
 TÉCNICO JUDICIÁRIO
 MAT. 14458-1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ESCOLA DE MUSICA DE PAES LANDIM-PI
CNPJ: 10.478.542/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:20:09 do dia 24/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/05/2017.

Código de controle da certidão: **A9EE.1B28.951C.DF50**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 161110476542000199

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
CNPJ/CPF 10.476.542/0001-99	
RAZÃO SOCIAL *****	

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/11/2016, às 10:50:03

VÁLIDA ATÉ 22/02/2017

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://www.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/>

Chave para Autenticação: 92F3-4205-94B9-9370-BE2B-2509-3596-2795



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 1611241047654200019901

RAZÃO SOCIAL. *****			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	PHONE(S) Nº(S)	FAX Nº
CPE/CNPJ Nº 10.476.542/0001-99		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSI nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/11/2016, às 11:10:06

VÁLIDA ATÉ 23/01/2017

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://www.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/>

Chave para Autenticação: 0FBF2-2CA0-DBD9-820E-5544-01CA-B6D9-ADFD

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10476542/0001-99
Razão Social: ASSOC COM D ESC DE MUSICA DE PAES LANDIM
Nome Fantasia: ACOEMUSP
Endereço: TV SAO PEDRO SN / CENTRO / PAES LANDIM / PE / 64710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2016 a 21/12/2016

Certificação Número: 2016112202143718276569

Informação obtida em 24/11/2016, às 10:08:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ESCOLA DE MUSICA DE PAES LANDIM-PI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.476.542/0001-99

Certidão nº: 120824205/2016

Expedição: 24/11/2016, às 12:07:41

Validade: 22/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ESCOLA DE MUSICA DE PAES LANDIM-PI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.476.542/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ESCOLA DE MÚSICA DE PAES
LANDIM-PI

CAPÍTULO I

Da Associação sede e fins

Art. 1º A Associação Comunitária de Escola de Música de Paes Landim - ACOEMUSP – fundada em 13 (treze) de outubro do ano de 2008, com sede social na Travessa São Pedro S/N, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, político ou religiosos, e constituída por número limitado, de no máximo, vinte e cinco sócios, pessoas físicas ou jurídicas, distinta de nacionalidade, religião ou raça, não extinguindo a comunidade de participar dos eventos, aulas, e todos os benefícios que a Associação pode fazer pela Comunidade; proprietários residentes domiciliados nesta cidade de Paes Landim, ou em outro município do Estado do Piauí.

Art. 2º A Associação tem por objetivo:

I - Cultivar a mais ampla e perfeita cordialidade entre os sócios;

II - Promover atividades sociais, culturais e esportiva, escola de música;

III - Zelar pela melhoria das condições

IV - Firmar convênios com Associações congêneres, autarquias, entidades religiosas, Federais, Estaduais, municipais e outras;

V - Promover e assistir as pessoas carentes;

VI - Prestar serviço na área de saúde, educação, esporte, artesanal, a cultura, a produção agrícola, e pecuária das comunidades, realizar ou promover eventos em escolas, praças Públicas ou em locais privados;

VII - Reivindicar melhorias aos poderes públicos em benefícios da Associação.

VIII - Prestar assistência a crianças, jovens, idosos, na iniciativa de troca de experiências, conhecimento e mostrar avanço na organização;

IX - Fazer construção civil, como prédios, edifício, casa residencial, creche, piscina, balneário, ect.

Art. 3º é vedada a utilização do nome da Associação e da sede social para fins pessoais, bem como para campanhas ou promoções que sejam a benefícios da maioria dos membros da Associação.

Art. 4º o prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Dos Associados da Acoemusp

Art. 5º São as seguintes categoria de sócios:

I - Contribuintes: os residentes neste ou em outro município do Estado do Piauí que se inscreverem no quadro social, cujos nomes sejam aprovados pela diretoria e ponham a cumprirem o Estatuto e regulamento da Associação existente;

II - Beneméritos: Os que havendo feito doação valiosa, por serviços relevantes a Associação, tenham seus nomes aprovados pela Assembléia Geral.

Art. 6º - Os sócios contribuintes ficam obrigados a concorrer com uma mensalidade, a ser fixada



pela Assembléa Geral Ordinária, necessária a manutenção da Associação.

I - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais;

II - Os sócios que se retirarem da Associação não terão direito a qualquer de restituição.

Art. 7º - são deveres dos sócios:

I - respeitar e fazer respeitar o Estatuto e os regulamentos existente;

II - pagar dentro do prazo determinado as contribuições a que se tenham obrigado;

III - Comparecer assiduamente as reuniões, Assembléa e demais atividades da Associação;

IV - prestar o seu concurso para um maior desenvolvimento da Associação;

VI - Aceitar os cargos sociais para os quais foram eleitos ou nomeados, salvo motivo de força maior.

Art. 8º - São direito dos sócios:

I - Votar e ser votado nas eleições para preenchimento de cargos na Diretoria, com exceção o analfabeto não pode ser votado;

II - Desfrutar os benefícios assegurados pela Associação, sujeitando-se ao seus regulamentos;

III - Sujeitar a Diretoria ou às Associações Gerais tudo quanto julgar conveniente aos interesses da comunidade;

IV - Tomar parte em todas as atividades associativas;

V - Para entrar na Escola de Música, é preciso o aluno participar de um estudo bíblico, bem como assinar um termo de compromisso para com a Associação supracitada.

Parágrafo único: Para gozo dos direitos assegurados neste artigo é necessário que o sócio esteja em dia com suas obrigações.

Art. 9º - O sócio que infringir disposições estatutária ou regulamentares, praticar atos que desabonem o nome da Associação ou perturbar a sua ordem é passível das demais penalidades:

I - Advertência;

II - Suspensão;

III - Expulsão, conforme deliberação da Diretoria e aprovação da Assembléa Geral;

IV - Expulsão do sócio que deixar de comparecer três reuniões consecutivas sem justificativa;

V - Expulsão do sócio que deixar de pagar suas taxas mensais por mais de três meses.

CAPÍTULO III

Do patrimônio Social

Art. 10º - A receita da Associação provém das contribuições dos associados, donativos, rendimento do seu patrimônio social ou de atividades promovidas pela Associação, de tudo mantida a respectiva contabilidade.

Parágrafo único: As despesas da Associação consiste em gastos ordinários para o seu funcionamento, manutenção da sede social e para fazer face a demais dispêndios inerentes à sua finalidade.

COMARCA DE PAES LANDIM - P;
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Rua Fátima, S/N - CEP.: 34.710.000

FONE: (0**89) 3494-1413

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado, o qual conferi, me reporto a este fé.



CAPÍTULO IV

Da Diretoria

Art. 11º - Os membros da Diretoria são eleitos pela Assembléia Geral ordinária, em votação secreta, e da qual participarão, como candidatos a eleitores, todos os sócios contribuintes em dia com suas obrigações.

Art. 12º - A Diretoria compõe-se de Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros.

Parágrafo único: Ocorrendo vaga em qualquer posto da Diretoria, o substituto será eleito pela primeira Assembléia Geral que se realize após a vacância.

Art. 13º - O mandato da Diretoria é de dois anos, permitido a reeleição.

Parágrafo único: A reeleição de que trata este artigo será permitida tanto a Diretoria em seu conjunto, quanto a qualquer dos seus membros que por ventura concorra por outra chapa.

Art. 14º - Os membros da Diretoria não receberão qualquer remuneração pelo desempenho de suas funções, assegurado, no entanto o direito de ressarcimento por qualquer despesa efetuada, desde que devidamente autorizada e comprovada.

Art. 15º - São atribuições da Diretoria:

- I - Administrar os bens móveis e imóveis da associação;
- II - Receber legados, subvenções, benefícios e tudo o mais que for dado à Associação;
- III - Criar ou extinguir departamentos, conforme julgar conveniente, assim como provê-los de regulamentos;
- IV - Eleger por maioria simples, os responsáveis pelos departamentos;
- V - Apresentar o relatório e o balanço geral sobre o exercício findo para aprovação da Assembléia Geral;
- VI - Administrar, admitir, e dispensar empregados;
- VII - Resolver os casos não previstos neste Estatuto.

Art. 16º - A Diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez por mês, deliberando por maioria simples de votos, com a presença mínima que represente a metade e mais um dos diretores em exercício.

CAPÍTULO V

Da Competência

Art. 17º - A administração da Associação compete a todos os Diretores, conjunta e isoladamente, com as atribuições previstas no Estatuto existente.

Art. 18º - Compete ao Presidente:

- I - Representar a Associação, judicial ou extrajudicialmente, quer ativa como passivamente,
- II - Autorizar todas as despesas necessárias ao desempenho das finalidades da Associação, como também assinar em conjunto com o 1º Tesoureiro os cheques emitidos pela Associação;
- III - Executar e fazer executar o Estatuto e regulamentos dos vários departamentos;
- IV - Assinar os termos de abertura e encerramento do livro da Associação e rubricar todas as folhas.
- V - Abrir conta bancária juntamente com o Tesoureiro, em nome da Associação

COMARCA DE PAES LANDIM - PI
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Rua Piauí, S/N - CEP.: 64.710.000

FONE: (08**80) 3494-1413

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado, o qual conforma, me



Art. 20º – compete ao primeiro Secretário:

- I – Dirigir os serviços da Secretaria;
- II – Réceber toda a correspondência dirigida à Associação;
- III – Assinar a correspondência juntamente o presidente;
- IV – Matricular os sócios;
- V – Elaborar o relatório anual da Diretoria;
- VI – Elaborar e ler as Atas de cada sessão;
- VII – Substituir o Vice-presidente em suas faltas e impedimentos.

Parágrafo Único: Ao 2º secretário cabe coadjuvar e substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assim como exercer funções delegadas pela Diretoria.

Art. 21º – Ao 1º Tesoureiro compete:

- I – Arrecadar as taxas e contribuições para a Associação, e responsabilizar-se por elas, enquanto não lhe der o destino regularmente;
- II – Fazer despesas para as quais tiver a devida autorização por escrito da presidência;
- III – Escriturar e fechar o livro-caixa todos os meses, apresentando-o à Diretoria, na primeira reunião que se realizar, juntamente com o balancete do mês findo;
- IV – Apresentar o balanço anual das finanças à Assembléia Geral;
- V – Catalogar todos os bens imóveis da Associação;
- VI – Organizar o orçamento anual.
- VII – Abrir e movimentar conta corrente juntamente com o presidente, em qualquer Instituição Financeira.

Parágrafo Único: Ao 2º Tesoureiro cabe coadjuvar e substituir o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assim como exercer funções delegadas pela a Associação.

CAPÍTULO VI Da Assembléia Geral

Art. 22 – compete a Assembléia Geral:

- I – Unir-se ordinariamente uma vez por ano para examinar o relatório e as contas da diretoria, extraordinariamente, quando convocada pela Diretoria a requerimento de, no mínimo, um terço dos sócios contribuinte caso em que a Diretoria terá uma semana para convocar, a contar da data da entrega do pedido;
- II – Definir as atribuições do conselho deliberativo.

Art. 23 -- As Assembleias serão convocadas com uma semana mínima de antecedência por meio de editais afixados em locais públicos e visíveis que permitam a todos associados saberem de sua realização.

Art. 24 -- A Assembleia é soberana em suas decisões, as quais terão que ser acatadas pela Diretoria.

Parágrafo Único: A Assembleia possui poderes para destituir a Diretoria ou quaisquer de seus membros, por votação secreta, cujo resultado deverá ser praticado em nova Assembleia, convocada para uma semana após.

Art. 25 -- As decisões da Assembleia será anotada em livros próprios.

CAPÍTULO VII Do Conselho Fiscal da Associação

Art. 26 -- O Conselho Fiscal é composto de três associados igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia geral.

Art. 27 Compete ao Conselho Fiscal:

- I -- Fiscalizar todo o movimento financeiro da presidência que são de despesas ou receitas;
- II -- Fiscalizar se as despesas e receitas estão ocorrendo com observância das normas constantes no presente Estatuto;
- III -- Verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo e se bem guardados;
- IV -- Fazer relatórios circunstanciados de quaisquer perícias levantada a efeito, encaminhado ao Presidente da Diretoria.

Parágrafo Único: As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples, os membros do Conselho Fiscal não receberão qualquer remuneração pelo desempenho de suas funções.

Art. 28 -- Ordinariamente, o Conselho Fiscal reunir-se-á duas vezes por ano, em julho e dezembro, para examinar as contas da Associação.

Art. 29 -- Extraordinariamente, o Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que convocado pela Assembleia geral e ainda que se fizer necessário para conhecer e dar parecer sobre irregularidades financeira ocorrida na administração.

CAPÍTULO VIII Do Processo Eleitoral

art. 30 -- As eleições para preenchimento dos cargos eletivos reunir-se-á até trinta dias antes do vencimento do mandato dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 31 -- Todas as eleições obedecerão ao princípio de voto secreto, assegurado a todos os sócios contribuintes, desde que em dia com suas obrigações, o direito de votar e ser votado.

COMARCA DE PAES LANDIM - PI
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Rua Piaul, S/N - CEP.: 04.710.000
FONE: (0⁸89) 3494-1413
AUTENTICAÇÃO



§ 1º - A data das eleições deverá ser marcada com antecedência mínima de quinze dias e dela será dada ampla divulgação

§ 2º - Só poderá concorrer as eleições a chapa anteriormente registrada junto a comissão eleitoral.

§ 3º - Nenhum candidato poderá concorrer por mais de uma chapa.

§ 4º - A apuração do resultado das eleições far-se-á imediatamente após encerramento do pleito.

§ 5º - Verificando empate entre os dois candidatos ao mesmo cargo será considerado eleito o mais idoso.

§ 6º - A comissão eleitoral dará prévia ciência acerca do local onde se processará a votação e do seu período de duração.

CAPÍTULO IX Da dissolução da Associação

Art. 33 - A Associação somente dissolverá por deliberação da Assembléia Geral, para este fim especialmente convocada, mediante votação favorável da maioria absoluta dos associados inscrito.

Parágrafo Único: Dissolvida a Associação, os bens do seu patrimônio social serão revertidos a entidades assistenciais e de acordo como estabelecer a Associação que deliberará a dissolução, os abaixo assinados serão parte dos membros presentes desta Associação que aprovarem este Estatuto.

Paes Landim-PI, 13 de outubro de 2008

Helena Landim dos Santos Silva

1º secretário

João Pedro do Silva

Presidente



Jonilson Ferreira da Rocha
~~Antonio da Silva~~
ANTONIO SUEL DO DA SILVA
Antonio Quirino Ferreira da Rocha
Belson Bezerra da Silva
Marceliana Soares da Rocha
Jose Siltan Soares da Rocha
Marcelino de Oliveira
Valdi Ernesto Dias
Raimunda Penate Pereira Dias
Agraciol Rodrigues de Sousa
Claiton de Sousa Oliveira
Marcos Vinicius de Sousa
Alma Cassia Costa
Guacil Osório da Vera

COMARCA DE PAES LANDIM - PI
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

OFÍCIO DA COMARCA DE PAES LANDIM-PI
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Apresentado hoje para registro sob o número de ordem
666 de protocolo 10.01.10.001 Registrado
no nº R-115 no livro 01 de registro, fls 791/83
Paes Landim-PI, 29 de 10 de 2008

Almeida
Oficial do Registro
Dilmar Andrade de Carvalho
Escrivente Cartorária



COMARCA DE PAES LANDIM